

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 15/2019**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
CEAM CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA ME**

**Objeto:
PARTICIPAÇÃO DE UMA SERVIDORA NO “VI CONGRESSO BRASILEIRO
DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS”, NOS DIAS 17 A 21/09, EM
CURITIBA.**

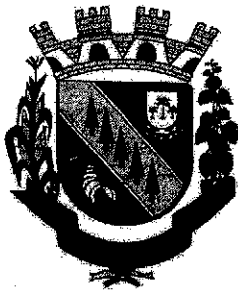
**Valor estimado:
R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**

**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 16 de setembro de 2019.


EZEQUIEL LIBOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 84/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhes são
conferidas,

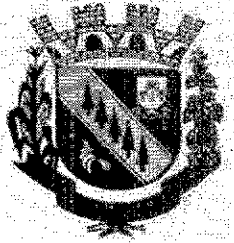
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 80719.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
04 de junho de 2019.


Ezequiel Ligaski Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 12/09/2019

Da: Secretaria de Administração

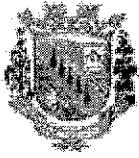
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação da servidora: **Lizandra Aparecida de Souza**, através de treinamento em curso denominado " **VI CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS** ", ministrados no dia ,17 A 21, de setembro de 2019, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


EDUARDO HERBERT LAGOS BONA
Secretário Interino de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 09/09/2019.


Senhor Presidente,

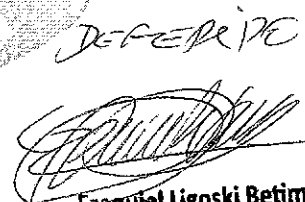
Venho requerer a minha inscrição no VI CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS nos dias 17, 18, 19 e 21 de setembro, para estudos e conhecimentos sobre assuntos Licitatórios e Contratos e novos aspectos sobre a Estrutura das Sessões Legislativas.

Também solicito liberação de diárias e o Carro para o deslocamento.

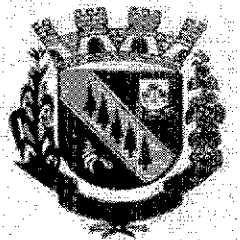
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Lizandra Aparecida de Souza
Assistente Administrativo



Ezequiel Ligoski Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento da servidora; LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA, através de treinamento em curso; VI CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS, nos dias 17 A 21, de setembro de 2019, tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telemaco borba 12 de setembro de 2019


Ezequiel Ligowski Betim

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 12/09/2019

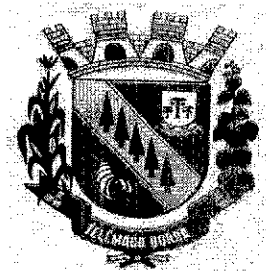
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação da servidora; LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA, no curso denominado. **"VI CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS, "**, ministrado nos dias ,17 A 21 , de setembro de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (centro de estudos da administração municipal)


EDUARDO HERBERT LAGOS BONA
Secretário interino de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 12/09//2019

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso; VI CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS” nos dias ,17 A 21, de setembro de 2019

Informamos que a empresa, **(centro de estudos da administração municipal)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração

VI CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS

17 a 21 de Setembro de 2019 - Curitiba - PR

Hotel L'Avenue, Rua XV de Novembro, 526 - Centro - Curitiba - PR

Tel: (41) 3222-5882

Público Alvo:

Vereadores, Assessores, Prefeitos, Vice Prefeitos e Servidores do Executivo e Legislativo.

Programação

Terça - Feira 17/09/2019 - 15hs as 17hs

- Credenciamento e entrega do material didático

Painel I: Quarta - Feira 18/09/2019 - 08:30hs as 12:30hs

- Fiscalização e Gestão de Risco em Contratos Públicos

- Atos de Improbidade Administrativa com a Concessão ou Aplicação Indevida de

Benefício Financeiro Tributário - Lei Complementar nº 157/2016

- Conciliação entre Interesse Público Primário e Secundário

Painel II: Quinta - Feira 19/09/2019 - 08:30hs as 12:30hs

- Planejamento Estratégico e Redução de Riscos

- Limites para Alterações Quantitativas e Qualitativas em Contratos Públicos

- Aditivos de Prazo em Licitações e Contratos - Execução e Vigência

- Fases e Controle Licitatório

Painel III: Sexta - Feira 20/09/2019 - 08:30hs as 12:30hs

- A Estrutura das Sessões Legislativas - Direção, Assessoramento e Chefiá de Gabinete

- A Função Fiscal e o Controle Político - Trabalho Parlamentar

- Regime Previdenciário dos Cargos eletivos

- Sessões Plenárias - Licenças e Abstenções/Subsídios

Sábado 21/09/2019 - 08:00hs as 10:00hs

- **Módulo Extra:** A Participação dos Poderes Públicos em Mídias/Redes Sociais

- Encerramento e Entrega dos Certificados



Investimento

R\$ 750,00 - 1 Inscrição

Valor especial para grupos

A partir de 4 inscrições

Incluso

- Almoço (Quarta-Feira)
- Pastas Personalizadas
- Coffee Break
- Material Digital
- Material Didático; e
- Certificado de conclusão

Pagamento Banco ITAU S/A

- Depósito;

- Boleto

- Cheque

Agência: 9313

Conta: 53753-3

Cortesia do Instituto

Quarta-Feira - 14hs as 17hs

- Consulta Individual com os Professores

Quinta-Feira - 14hs as 16h30min

- Curso de Oratória

OBS: Estas atividades não são obrigatórias, serão realizadas através do interesse do participante e solicitação prévia

Informações e Inscrições

(51) 3684-7874 (Fixo)

(51) 99324-9074 (Claro)

(41) 98888-6880

contato@ceamcursos.com.br

www.ceamcursos.com.br

Palestrante: Delci Fátima de Souza



Formação: Em Contabilidade, com 12 (doze) anos de Experiência no Poder Legislativo dos quais 10 (dez) anos em Contabilidade Pública; tendo também, 12 (doze) anos de experiência como palestrante nas diversas áreas de abrangência (atuação) dos Agentes Políticos e Servidores da Administração Pública. Ministrando palestras para diversos Institutos, bem como em várias cidades do Brasil.

Atenção: A entrega do certificado será efetivada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória.

O CEAM se reserva no direito de cancelar os eventos quando não houver um quórum mínimo, não se responsabilizando pela eventual viagem ou participação daquele que não efetivou sua inscrição com antecedência.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.539.278/0001-37

Razão Social: CEAM CENTRO DE ESTUDOS DA ADM MUNICIPAL LTDA ME

Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 475 AP 401 / CENTRO / CURITIBA / PR /
80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

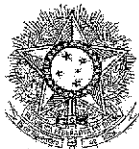
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2019 a 07/10/2019

Certificação Número: 2019090801233379211204

Informação obtida em 13/09/2019 14:06:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.539.278/0001-37

Certidão n°: 183646502/2019

Expedição: 13/09/2019, às 14:09:29

Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL**
L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.539.278/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

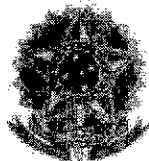
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 23.539.278/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

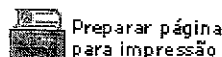
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

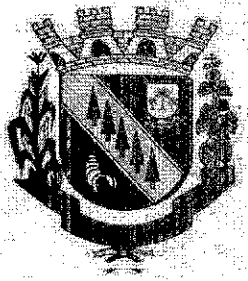
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:50:02 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2020.

Código de controle da certidão: **C497.2D3F.FDEA.4CCF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 12/09/2019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"VI CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.


EDUARDO HERBERT LAGOS BONA
Secretário Interino de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 12/09/2019

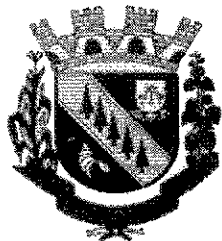
PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado "VI CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS", ministrado nos dias ,17 A 21, de setembro de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

VALOR ESTIMADO POR PESSOA;R\$ 750,00.00; **setecentos e cinquenta reais ;**
valor estimado total;R\$750.00; **setecentos e cinquenta reais.**


EDUARDO HERBERT LAGOS BONA
Secretário Interino de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

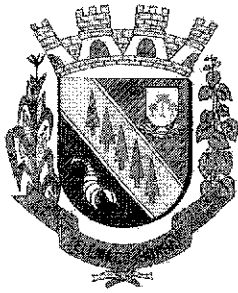
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 13 de Setembro de 2019.



Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 070/2019

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de uma servidora no Congresso promovido pela Instituição denominada CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal nas datas de 17 a 21 de Setembro de 2019, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado (“VI Congresso Brasileiro de Vereadores e Servidores Públicos”).

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa “CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal” para ministrar palestras abordando temas que versam sobre aplicação contratos e licitações

A priori, convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

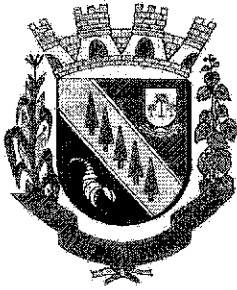
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Observando os temas do curso a ser ministrado creio eles possuem certa pertinência com as funções da servidora. Veja-se: a servidora atua em funções diretamente relacionadas aos propostos pelo Congresso. Contratos e Licitações fazem parte da rotina da servidora Lizandra, sendo ela, uma das servidoras mais atuantes nesta Casa de Leis.

Desta forma, observando a pertinência dos temas que corroborem com as funções da servidora, não vislumbro óbice jurídico. Porém, evidentemente que cabe à nobre Presidência da Casa de Leis a análise final do deferimento ou não, observando os gastos relativos a cursos bem como o interesse público na participação da servidora. A nosso ver, sua participação é positiva.

No que tange à solicitação do veículo também não vislumbro óbice jurídico. Apenas caberá ao Presidente a análise das possibilidades logísticas para tal, observando a disponibilidade do veículo..

Finalizo, portanto, informando que não existe qualquer óbice jurídico às solicitações, porém a análise subjetiva da Presidência se faz fundamental na autorização das solicitações.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 13 de Setembro de 2019.


Marcos Alexandre Becheri
OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2019

OBJETO: Participação de uma servidora no VI Congresso Brasileiro de Vereadores e Servidores Públicos.

CONTRATADA: **CEAM CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA ME**

CNPJ: 25.539.278/0001-37

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

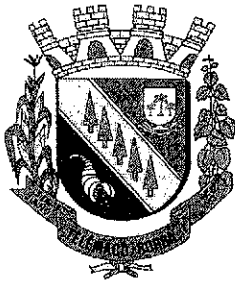
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de setembro de 2019.


EZEQUIEL L. GOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 33/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CEAM CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CEAM CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 23.539.278/0001-37, com sede localizada à Rua Voluntários da Pátria, 475, Centro, Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pela senhora **DELCI FÁTIMA DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 304.412.355-6 e do CPF nº 410.817.060-15, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para a servidora Lizandra Aparecida de Souza, referente à sua inscrição no "VI CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS", a ser realizado entre os dias 17 e 21 de Setembro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 15/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referentes à inscrição e participação da servidora já mencionada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço e entrega da respectiva nota fiscal, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos do serviço constante deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2019, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar às respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

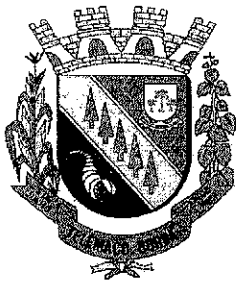
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br


princípios gerais do direito.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

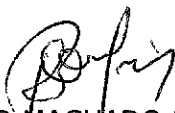
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.


Telêmaco Borba, 16 de setembro de 2019.

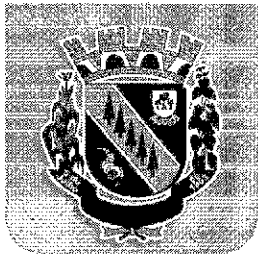

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.750.146/0001-21
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25


CEAM CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA ME
CNPJ 23.539.278/0001-37
DELCI FÁTIMA DE SOUZA
RG 304.412.355-6 CPF 410.817.060-15

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 16 de setembro de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 13 de setembro de 2019.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

PLACAS	
13.09	ATG1541, AZW9589, ARK8410, OBI0342, MFC5843, FST3487, MIO6300, AJH8372, DYG9750, AMM4984, ATZ0305

Telêmaco Borba, 16 de setembro de 2019.

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 30/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABN4E88	116100E008144316	07/09/2019	65300
ABN4E88	116100E008565104	08/09/2019	65300
AO9998	116100E008846512	08/09/2019	65300
AF4018	116100E008846509	07/09/2019	57380
AGG4911	116100E007760315	04/09/2019	60412
ALB8F47	116100E008565077	07/09/2019	65300
ALB8F47	116100E008565078	07/09/2019	73150
ALB8F47	116100E008144317	07/09/2019	65300
ALL7939	116100E008846853	06/09/2019	56731
ANA1224	116100E008144315	07/09/2019	65300
AOR0120	116100E008565103	07/09/2019	65300
AOX2875	116100E008565081	07/09/2019	55411
APQ1267	116100E008846274	08/09/2019	65300
APV7J01	116100E008565069	06/09/2019	73150
AQC4348	116100E008846508	07/09/2019	57380
AQR6690	116100E008846501	03/09/2019	57380
AQT9656	116100E008565080	07/09/2019	55411
ARD1979	116100E008144320	07/09/2019	65300
ASD8940	116100E008846507	07/09/2019	57380
ASK1910	116100E008144322	07/09/2019	65300
ASP0E63	116100E008846504	06/09/2019	57380
ATP9399	116100E008846510	07/09/2019	70481
AVR1891	116100E008846189	08/09/2019	54600
AWA4F74	116100E008565101	07/09/2019	65300
AWA4F74	116100E008846503	03/09/2019	65300
AXC9475	116100E008565082	07/09/2019	55411
AXZ4061	116100E008846855	07/09/2019	65300
AYA2849	116100E008846511	08/09/2019	57380
BAC5832	116100E008846345	06/09/2019	54600
IC9C83	116100E007639028	03/09/2019	70561
CPX7E88	116100E008144314	07/09/2019	65300
DAK9404	116100E008846854	06/09/2019	54522
DBW2204	116100E008144318	07/09/2019	65300
DRT9280	116100E008565084	07/09/2019	65300
DRT9280	116100E008565085	07/09/2019	73150
DXQ4810	116100E008144321	07/09/2019	65300
FJO1685	116100E008482448	03/09/2019	60501
GSZ3691	116100E007987039	10/09/2019	56731
ITH8898	116100E008565062	06/09/2019	76251
NJZ3260	116100E008144319	07/09/2019	65300
QPL4808	116100E008846346	06/09/2019	54600

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 080/2019 – AQUISIÇÃO DE GRAMA E SERVIÇO DE PLANTIO – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes do Pregão Presencial 080/2019, para sessão pública a realizar-se em 19/09/2019 às 08h30min, na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, 500 - Centro, para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa INSECT COMÉRCIO DE DETEIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, 4ª colocada e prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 16 de setembro de 2019.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2019

OBJETO: Participação de uma servidora no VI Congresso Brasileiro de Vereadores e Servidores Públicos.

CONTRATADA: CEAM CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA ME

CNPJ: 25.539.278/0001-37

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de setembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº: 33/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAM CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para a servidora Lizandra Aparecida de Souza, referente à sua inscrição no "VI CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS", a ser realizado entre os dias 17 e 21 de Setembro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 15/2019.

Valor Total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Data: 16/09/2019

DECRETO N.º 26088, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Retifica o artigo 1º do Decreto n.º 26068, de 11 de setembro de 2019.

O Prefeito municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º RETIFICAR o artigo 1º do Decreto n.º 26068, de 11 de setembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Julgar frustrado o item 03 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 91/2019 – PMTB, Processo Licitatório nº 36890/2019, que tem por objeto aquisição de memória Ram, programa Autodesk Autocad e licença do programa CorelDraw Graphics Suite."

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
PrefeitoRubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4226

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO os memorandos nº164/2019 e nº169/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e despacho de fls. 11 (verso) emitido pela Divisão de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças.

RESOLVE

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria nº4209, de 28 de agosto de 2019, que autoriza a concessão de Suprimentos de Fundos, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), à servidora Célia Regina Sobrinho de Andrade, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Capacitação, Geração de Trabalho e Renda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
PrefeitoRubens Benck
Procurador Geral do Município